



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 058-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2014 da Secretaria da Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;

CONSIDERANDO a recente mudança de endereço da serventia para o novo prédio do Fórum;

CONSIDERANDO o contido no protocolado sob nº 57.829/2014, resolve

S U S P E N D E R

o expediente e prazos forenses, por 10 (dez) dias úteis, a contar de dezessete de fevereiro do ano em curso (17/02/2014), da Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 25/02/2014.

Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**

Presidente do Tribunal de Justiça